



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77)3623-2145
CEP 47.820-000 SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

LEI Nº 004/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: *"Dispõe sobre Reposição Inflacionária nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e de outras providências".*

O **Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal Nº 13 de 07 de dezembro de 2016, fica concedido Reposição Inflacionária pelo INPC acumulada nos últimos 12 meses, em **4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento)** dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, a título de reposição inflacionária salarial, baseado em índice publicado pelo IBGE. Endereço eletrônico <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

Parágrafo Primeiro: Os Subsídios mensais do Prefeito passa a ser de R\$ 21.629,01 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e um centavo).

Parágrafo Segundo - Os Subsídios do Vice Prefeito passa a ser de R\$ 10.814,51 (Dez mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo Terceiro - Os Subsídios dos Secretários passa a ser de R\$ 10.814,51 (Dez mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal